



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

252.456

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 25 de novembro de 2013

026013.2.0252456-78

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL HEITOR IV", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03(TRÊS) QUARTOS SENDO UM TIPO SUÍTE, BANHEIRO, COZINHA e VARANDA COM BANHEIRO, com área total de 210,00m², sendo 135,00m² de área construída e 75,00m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 210,00m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 05, da quadra 50, sito a Rua da Anchoa, no JARDIM ATLÂNTICO, com 420,00m². **PROPRIETÁRIO:** ALEX ALVES TAVARES, engenheiro civil, portador da CI nº 1.580.024-SSP/GO e do CPF nº 287.426.641-87, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens com **Sirlene Cândida da Silva**, portadora do CPF nº 521.285.121-15, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R5-123.137 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-1-252456- Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4, datado de 19/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Laudo de Avaliação n. 620.6348-3 de 16/06/2015, procedo a esta averbação para consignar que a imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32401000760011**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400876. Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-2-252456 Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4, datado de 19/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de ALEX ALVES TAVARES e SIRLENE CANDIDA DA SILVA, foi registrado no Cartório 2ª Circunscrição de Goiânia/GO sob o n. 2.475 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400877 Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-3-252456 - Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4, datado de 19/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **ALEX ALVES TAVARES**, Carteira de Identidade Profissional n. 5976D/CREA-GO e **SIRLENE CANDIDA DA SILVA**, brasileira, administradora, CNH n. 01475075790/DETRAN-GO, residentes e domiciliados na Rua Doutor Joaquim Taveira, Lote 6, Quadra 83, Vila Rosa, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400878. Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

R-4-252456 - Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4 Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários ALEX ALVES TAVARES e SIRLENE CANDIDA DA SILVA, já qualificados, venderam este imóvel para **JAIME CINTRA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional n. 3042D/ CREA- GO, CPF n. 118.374.461-72, residente e domiciliado na Rua T 64, n. 751, Apartamento 302, Lote 15, Quadra 154, Setor Bueno, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), sendo R\$ 322.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 403.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 620.6348-3 de 16/06/2015. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911503090844098300048. Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

R-5-252456 Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-4**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 236 meses, em prestações mensais a partir de 19/06/2015, à taxa nominal de juros de 9,0638% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 8,9257% ao ano) . Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Para fins de venda em público leilão, as partes avaliam este imóvel em R\$ 403.000,00. Emolumentos R\$ 1.735,64. Selo Digital n. 01911503090844098200039. Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-6-252456 - Protocolo n. 574.669, de 17 de junho de 2015. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que JAIME CINTRA FILHO, já qualificado, detentor do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-5 desta matrícula, emitiu em 19/05/2015, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0876188-4, Série n. 0515, da qual consta, como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto como o R-5 desta

Continua no verso.

Pedido n. 1.041.073, de 30/07/2026, emitido em 14/08/2026 às 15:58:15

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrgo.com.br

🌐 lrgo.com

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (CPF n. 751.482.691-20 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 252.456 CNM: 026013.2.0252456-78

matricula. Selo Digital n. 01911504110724127700665. Goiânia, 29 de junho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-7-252.456 - Protocolo n. 1.041.073, de 30/07/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 29/07/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74343-280** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **ZXZR4E3-S. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122607296017625430094. Goiânia, 13 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-8-252.456 - Protocolo n. 1.041.073, de 30/07/2026. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/07/2026, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-6.** **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122607296017625430094. Goiânia, 13 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-9-252.456 - Protocolo n. 1.041.073, de 30/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/07/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 821.526,38. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92532975, emitido em 30/07/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.749,51. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 174,95. FUNEMP: R\$ 52,49. FUNCOMP: R\$ 104,97. FEPADSAJ: R\$ 34,99. FUNPROGE: R\$ 34,99. FUNDEPEG: R\$ 21,87. ISS: R\$ 87,48. Total: R\$ 2.261,25. Selo Digital n. 00122607296017625430094. Goiânia, 13 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **252.456** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.041.073 de 30/07/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122608133677934420710**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (CPF n.

751.482.691-20 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 14 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

